



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

PARECER Nº 065/2023

Da Comissão De Constituição, Justiça e Redação, sobre a Projeto de Lei do Legislativo Nº. 12/2023 de 26 de Outubro de 2023, que **"Autoriza o Poder Executivo a implantar o projeto "PROGRAMA DE MATERIAL ESCOLAR" de distribuição e materiais e uniformes escolares aos alunos."**

Câmara Municipal de Querência - MT

PROTOCOLO GERAL 585/2023
Data: 24/11/2023 - Horário: 09:29
Legislativo

I – RELATÓRIO

O projeto vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e ao mérito, em obediência ao disposto no Regimento Interno dessa Casa de Leis

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Legislativo, que tem como objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal implantar projeto de distribuição gratuita de kits escolares aos alunos devidamente matriculados na rede de ensino.

II – ANÁLISE

Vale salientar aqui, que o Projeto de Lei atende todas as disposições legais que regem a legislação municipal, principalmente quando nos reportamos ao conjunto de leis que harmonizam e sincronizam o Plano Diretor Municipal.

A presente proposição, visa instituir a distribuição de kits escolares aos estudantes, fundamentada na legislação vigente, notadamente na Lei Federal 8.069/90, conhecida como Estatuto da Criança e do Adolescente.

O projeto se ampara no Artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente, o qual preconiza a proteção integral como direito fundamental, abarcando a garantia de acesso à educação. Nesse contexto, a disponibilização de kits escolares surge como medida eficaz para assegurar a efetivação desse direito, eliminando barreiras econômicas que possam comprometer o pleno desenvolvimento educacional.

Considerando a necessidade premente de assegurar o pleno acesso à educação, esta Comissão propõe a aprovação do Projeto de Lei Legislativo 012/2023, confiante em sua contribuição para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Assim, eu Marcos Amorin, Vereador e Relator dessa Comissão de Constituição, Justiça e Redação, opino favoravelmente pela aptidão da propositura apresentada dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

ISTO POSTO, sou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação da Projeto de Lei Nº. 012/2023 de autoria do Legislativo Municipal.

É o que tenho a manifestar.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

2

III- VOTO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por seus membros infra-assinados, após analisar a Projeto N°. 012/2023 de autoria do Legislativo Municipal, que: **"Autoriza o Poder Executivo a implantar o projeto "PROGRAMA DE MATERIAL ESCOLAR" de distribuição e materiais e uniformes escolares aos alunos."**, e em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo Vereador Marcos Amorin, votam da seguinte maneira:

Adeal Antonio Almeida Carneiro: **Favorável**

Marcos Amorin: **Favorável**

Luzimar Pereira Luz: **Favorável**

Diante da Votação dos Vereadores que compõem a presente comissão, opinam de forma unânime pela **Aprovação** da Projeto de Lei Legislativo N°. 012/2023, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente, bem como a atende aos interesses da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão, s. m. j.

Sala das Comissões, 24 de Novembro de 2023.

ADEAL CARNEIRO
Adeal Antonio Almeida Carneiro
Presidente da CCJR

MARCO
Marcos Amorin
Relator da CCJR

LUZIMAR PEREIRA LUZ
Luzimar Pereira Luz
Membro da CCJR